



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel: +670 333 9866 | fax: +670 332 3884
Conselho de Administração

Decisão n.º 21 /VI/CA, 25 de setembro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a conceder apoio financeiro parcial a funcionários parlamentares nos termos do Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 03/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

O artigo 9º da LOFAP dispõe que compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução e, mais especificamente, conforme disposto no n.º 2, al. k), ponto (iii) do mesmo preceito legal, autorizar o Secretário-Geral a conceder bolsa de estudo para frequência de cursos ou estágios, nos termos da regulamentação vigente.

O Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração n.º 19/III/2017, de 11 janeiro de 2017, dispõe que são concedidas bolsas de estudo a funcionários do Parlamento Nacional, desde que preenchidos os requisitos referidos no regulamento, prevendo, ainda, a situação de atribuição de um apoio financeiro parcial para finalização dos estudos.

Apesar do referido regulamento não dispor expressamente sobre a forma de atribuição desse apoio financeiro parcial, deve ser utilizado os mesmos critérios para a concessão de bolsa de estudos, com as necessárias adaptações, pelo que o funcionário que solicita tal apoio, deve apresentar documentos comprovativos de frequência dos estudos (a finalizar), programa académico, comprovativo de que se encontra ao serviço do Parlamento Nacional, ininterruptamente, nos últimos três anos, ter tido avaliação de desempenho anual com a classificação mínima de Bom, declaração sobre o interesse de que reveste a formação para os serviços do Parlamento Nacional.



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Assim, ao abrigo do referido regulamento, as funcionárias, Engrácia Trindade, Técnica Profissional Parlamentar Coordenador, afeta à Divisão de Relações Públicas e Comunicação (DIRPUC), Licenciada em Língua Inglesa, a ultimar o mestrado em Direito, na Universidade da Paz (UNPAZ) e Justina Anibal Pinto, Técnica Profissional Parlamentar Coordenador, afeto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), a ultimar a Licenciatura em Direito Geral, na Universidade Nacional de Timor Lorosa'e (UNTL), solicitaram apoio financeiro parcial, em valores que ultrapassam, cada um, USD \$1.000 (mil dólares americanos) para pagamento de despesas com a conclusão de licenciatura/mestrado (livros para pesquisa, encadernação de monografia, propinas dos últimos semestres, exames finais, monografias, diplomas de graduação, pesquisa e defesa de dissertação de mestrado), juntando os documentos necessários para beneficiar de tal apoio.

Considerando que o Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do Parlamento Nacional prevê a concessão de apoio financeiro parcial aos funcionários parlamentares, no montante máximo de USD \$1000 (mil dólares americanos) para custear as despesas com a conclusão de licenciatura e de USD \$1500 (mil e quinhentos dólares americanos) para custear as despesas com a conclusão de mestrado, o Conselho de Administração apenas poderá autorizar a concessão de tal apoio financeiro parcial até tais limites.

Nestes termos considerando que as funcionárias acima referidas preenchem os requisitos para tal, o Conselho de Administração decide, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2, al. k), ponto (iii) do artigo 9.º da LOFAP, o seguinte:

1. Aprovar parcialmente o pedido de concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a conclusão de mestrado da funcionária parlamentar, Engracia Trindade, autorizando o Secretário-Geral a conceder-lhe apoio financeiro parcial no valor de USD \$1500 (mil e quinhentos dólares americanos);
2. Aprovar parcialmente o pedido de concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a conclusão da licenciatura da funcionária parlamentar, Justina Anibal Pinto, autorizando o Secretário-Geral a conceder-lhe apoio financeiro parcial no valor de USD \$1000 (mil dólares americanos).

Handwritten initials or signature in blue ink.



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Dili Timor-Leste
tel: +670 333 9866 | fax: +670 332 3884

A presente decisão foi adotada na 13.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 25 de setembro de 2024.


Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,



Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração



Edgar Sequeira Martins